



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0630/2026

Em, 14 de setembro de 2026

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS
PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEI Nº
4.471/2025, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO DO
PAGAMENTO DE PASSAGENS POR PIX E QR CODE
EM TODOS OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE PÚBLICO
MUNICIPAL.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, na forma regimental, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que adote as providências necessárias junto à empresa concessionária responsável pelo serviço de transporte público coletivo, para que seja realizada manutenção periódica nos equipamentos e sistemas de pagamento por PIX e código eletrônico QR, garantindo o pleno funcionamento dessa modalidade em todos os ônibus, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.471, de 18 de abril de 2025.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2026.

**ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VICE-PRESIDENTE**

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 4.471, de 18 de abril de 2025, instituiu o pagamento das passagens do Sistema de Transporte Público Coletivo por meio de PIX e código eletrônico QR.

Embora o sistema já esteja disponível e funcionando, alguns ônibus apresentam falhas ou indisponibilidade no recebimento por essa modalidade de pagamento, prejudicando os usuários.

Dessa forma, a presente Indicação busca solicitar ao Poder Executivo que, junto à empresa concessionária, sejam adotadas as medidas necessárias, especialmente a manutenção periódica dos equipamentos, para garantir que todos os ônibus estejam aptos a receber pagamentos por PIX e QR Code.